



AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA

NOTA TÉCNICA Nº 37/2020/AGEVISA-SCI

INTERESSADO: Centro de formação de condutores e despachantes e afins.

ASSUNTO: Recomendações sanitárias para intensificar as ações de prevenção relacionadas à Covid-19.

Considerando o Decreto Nº 25.049, de 14 de maio de 2020 que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19. O critério de fases (1, 2 3 e 4) busca organizar e adaptar à nova ambientação, a partir da Fase 2 é necessário seguir critérios para funcionamento dos estabelecimentos e/ou atividade.

Para a reabertura parcial e/ou total dos Centro de formação de condutores e despachantes e afins, segue a presente Nota Técnica com recomendações fundamentais, com o objetivo de que o setor e cliente/aluno /alunos estejam preparados para esse momento novo, o principal objetivo é evidenciar a preocupação em manter a saúde e bem-estar de colaboradores e cliente/aluno /alunos até que tudo volte à normalidade, ou até que sejam estabelecidas novas forma de ambientalização ao longo das experiências vividas à partir do Distanciamento Social Controlado para a pandemia pelo COVID-19.

Todas as recomendações adotadas aqui deverão ser igualmente orientadas por NOTAS TÉCNICAS (NOTA TÉCNICA Nº 7/2020/AGEVISA-SCI – Orientação Técnicas as Empresas no Controle e Prevenção COVID-19; NOTA TÉCNICA Nº 3/2020/AGEVISA-SCI – Medidas de Prevenção e Controle em Ambientes; NOTA TÉCNICA Nº 38/2020/AGEVISA-SCI - Serviços de Alimentação: restaurantes e lanchonetes, incluindo os localizados em rodovias, praça de alimentação, sorveterias e afins para consumo no local, shopping center, galerias e outros estabelecimentos comerciais similares destinados ao preparo e comércio de alimentos) já estabelecidas e disponíveis em <http://www.rondonia.ro.gov.br/covid-19/institucional/notas-tecnicas/>.

REGRAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO

- Poderão funcionar os Centro de formação de condutores e despachantes e afins, mediante ao estabelecimento de cuidados contidos nesta Nota Técnica;
- É de responsabilidade da Direção a observância e execução à todas as regras presentes nesta Nota Técnica;
- Deverá haver controle do fluxo de entrada, no caso de atendimento presencial, as pessoas deverão acomodar-se em filas na parte externa do estabelecimento, para que não haja aglomeração, recomenda-se a fixação de indicadores visuais que possibilitem organização dessas filas com distanciamento de 2m²;
- Reduzir o fluxo e permanência de pessoas (cliente/aluno/alunos e colaboradores) dentro do estabelecimento para o teto de operação, compreendido como o percentual máximo de pessoas, trabalhadores ou não, que podem estar presentes, ao mesmo tempo, em um mesmo ambiente de trabalho, fixado a partir do limite máximo de pessoas por espaço físico livre.

- Limitar a 40% (quarenta por cento) da área de circulação interna de cliente/aluno, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, os cliente/aluno deverão manter distância de, no mínimo, 2m (dois metros) um do outro, cabendo a responsabilidade de manter a ordem e o distanciamento da administração;
- Fixar na entrada do estabelecimento de forma visível os documentos de licenciamento AVCIP - Auto de Vistoria Contra Incêndio Pânico ou ACPS - Auto de Conformidade de Procedimento Simplificado, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, que contém a quantidade máxima de cliente/aluno e colaboradores permitidos no estabelecimento;
- Após atingir a capacidade máxima permitida vide presente Nota (40%) do estabelecimento, só poderão entrar o mesmo quantitativo de pessoas que saírem;
- Deverá haver a limitação de 50% (cinquenta por cento) da área de estacionamento privativo, com alternância das vagas, ficando a cargo da administração do estabelecimento a organização das mencionadas vagas;
- Recomenda-se, caso possível, aferir a temperatura de cliente/aluno e colaboradores antes de ingressarem nas dependências do estabelecimento, utilizando termômetros sem contato com o corpo. Quem estiver com temperatura acima de 37,2° e/ ou mostrar sintomas gripais deve ter sua entrada impedida e ser orientado a procurar uma unidade de saúde e/ou atendimento por telefone: 0800 642 5398 ou 3901 8501 Call Center Governo de Rondônia ou Disque Coronavírus do município;
- Deverá haver totens, dispensadores e/ou funcionários disponibilizando álcool em gel a 70% para higienização das mãos, obrigatória para entrada;
- Deverá haver campanha de comunicação interna, com cartazes laváveis e afins, com orientações de prevenção à Covid-19;
- Utilizar os espaços físicos, os canais de comunicação e as redes sociais para propagar informações e campanhas públicas de saúde e higiene, para informações contactar a Assessoria de Comunicação desta AGEVISA/RO;
- Utilizar meios de comunicação, incluindo redes sociais, para informar os horários de funcionamento e tirar dúvidas dos cliente/aluno sobre as medidas de proteção adotadas;
- O uso de máscaras é obrigatório para todos os cliente/aluno/alunos e colaboradores. Cidadãos que não estiverem portando máscaras não poderão ingressar no estabelecimento, recomenda-se que cliente/aluno que utilizem a máscara somente sob a boca e ou somente sob o nariz (utilização de maneira incorreta), deverão ajustar, caso haja recusa e/ou impossibilidade, proibir a entrada;
- Não permitir a entrada de crianças e adolescentes abaixo de 12 anos;
- Evitar qualquer decoração ou adornos que possam prejudicar a limpeza;
- Realizar a higienização a cada 2 (duas) horas de todos os objetos que tenham contato com os cliente/aluno/alunos, tais como maçanetas, torneiras, corrimãos, balções, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70% e ou outro produto recomendado;
- Os filtros de ar condicionado deverão ser trocados e/ou higienizados, seguindo os padrões da vigilância sanitária, com o dobro da frequência regular;
- Evitar o uso de ar condicionado, na impossibilidade, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;
- Caso no interior do estabelecimento haja algum tipo de serviço alimentício este fica vedado até a Fase 3 e posteriormente devem ser guiados pelas Notas Técnicas 26 e 29/2020/AGEVISA-SCI. Caso o estabelecimento possua em seu interior: brinquedos, games, lounges, áreas kids, espaços de

convivência, e ou quaisquer outros serviços que promovam aglomerações, estes deverão permanecer sem funcionamento;

- Os bebedouros e dispensadores de água devem ser lacrados;
- As aulas teóricas, preferencialmente, devem ser realizadas por videoconferência, videoaula ou afins, na impossibilidade, seguir as orientações do órgão regulador conforme Portaria nº 485 de 28 de abril de 2020 outra que venha substituí-la;
- Viabilizar a marcação de horário das aulas práticas por telefone e/ou de maneira eletrônica/online evitando presença física do aluno nas dependências do estabelecimento, evitando por conseguinte aglomeração entre cliente/aluno/alunos;
- Dispensar a utilização de biometria para registro eletrônico do ponto e registro de frequência de aluno, na impossibilidade, seguir as orientações do órgão regulador conforme Portaria nº 485 de 28 de abril de 2020 ou outra que venha substituí-la;
- Ao ser confirmado o horário do aluno, RECOMENDA-SE certificar-se de: Viajou nos últimos 14 dias? Teve contato com pessoas que viajaram? Está com sintoma de gripe ou mal estar? Teve febre nos últimos dias? Se a resposta for sim, desmarcar o horário de aula e recomendar ao cliente/aluno s/aluno /aluno/aluno que realize isolamento social e procure atendimento por telefone: 0800 642 5398 ou 3901 8501 Call Center Governo de Rondônia ou Disque Coronavírus do município.

CUIDADOS RELACIONADOS AOS COLABORADORES/TRABALHADORES

- Colaboradores do grupo de risco¹ devem permanecer em casa e realizar serviço em regime de home-office ou teletrabalho;
- Caso residam com pessoas do grupo de risco, realizar preferencialmente serviço em regime de home-office;
- Toda Síndrome Gripal (SG), que configure sinal ou sintoma de resfriado e/ou gripe: afastar-se imediatamente das atividades presenciais pelo período mínimo de 14 dias, ou mais, no caso persistência dos sinais/ sintomas, até a completa melhora.
- Disponibilizar meios para higienização das mãos, com água e sabão ou álcool gel a 70% com periodicidade mínima de a cada 2 (duas) horas, ou a qualquer momento dependendo da atividade realizada ou quando em contato com o cliente/aluno/alunos, incluindo antes e após utilizar máquinas de cartões de crédito;
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para a atividade exercida e em quantidade suficiente. Caso a atividade não possua protocolo específico deverá ser fornecido no mínimo máscara;
- Sempre que possível, providenciar barreira de proteção física quando em contato com o cliente/aluno/alunos, principalmente no momento do pagamento;
- Promover meios para que não ocorra o compartilhamento de itens de uso pessoal entre os colegas de trabalho, como EPIs, fones, aparelhos de telefone, e outros, fornecendo esses materiais para cada trabalhador;
- Não realizar reuniões presenciais, priorizando reuniões à distância (videoconferência), caso não seja possível, fornecer máscaras e manter o menor número possível de presentes necessários àquela pauta, não ultrapassando o limite de 5 (cinco) pessoas;
- Os condutores/professores deverão possuir álcool em gel 70% nos veículos para ofertar aos alunos antes e após cada aula;
- Solicitar aos trabalhadores que prendam seus cabelos, se compridos, não utilizem adornos e que avaliem o uso da barba, pois essa se muito grande pode impedir o uso adequado da máscara.

- Contatar por telefone: 0800 642 5398 ou 3901 8501 Call Center Governo de Rondônia ou Disque Coronavírus do município, em caso de dúvidas.

(1) Grupos de risco: Idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação e Puerpério; Pessoas com deficiências e cognitivas físicas; Estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; Doenças neurológicas.

CUIDADOS GERAIS RELACIONADOS AO AMBIENTE DE TRABALHO

- Manter uma comunicação clara e eficiente com seus colaboradores e cliente/aluno ;
- Manter a limpeza e desinfecção de escritórios em todas as áreas administrativas;
- Nas áreas de circulação sempre demarcar com sinalização a distância de 2 (dois) metros que deve ser mantida entre cliente/aluno/alunos;
- Demarcar, com sinalização, a circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída;
- Permitir apenas a entrada de clientes/alunos que estiverem utilizando máscaras;
- Reduzir o fluxo e permanência de pessoas (cliente/aluno e colaboradores) dentro do estabelecimento;
- Limitar o número de funcionários ao estritamente necessário para o funcionamento do serviço;
- Disponibilizar na entrada do estabelecimento mesa e/ou totem com álcool em gel 70% e/ou lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha e/ou dispensador com álcool gel a 70% e/ou colaborador com borrifador de álcool 70%, bem como nos sanitários internos;
- Realizar a higienização frequente, antes e após uso, dos fones, dos aparelhos de telefone, das mesas, e outros;
- Realizar a higienização com frequência a cada 2 (duas) horas, das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de cliente/aluno;
- Controlar o fluxo de acesso aos sanitários internos, caso se aplique;
- Sistematizar a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes recomendados para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes por período, ou conforme necessidade, com registros;
- Intensificar a higienização dos sanitários existentes, quando o caso, sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado);
- Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso delas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, entre outros);
- Manter o ambiente de trabalho com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas;

- Oferecer o álcool em gel 70% para os clientes/alunos higienizarem as mãos, antes e após, tocar em máquinas de cartão de crédito, entre outros;
- Priorizar métodos eletrônicos de pagamento, preferencialmente utilizar tecnologia de aproximação e disponibilizar barreiras de proteção física para caixas e afins;
- Utilizar os canais on-line para continuar atendendo cliente/aluno;
- Não promover atividades promocionais que possam causar aglomerações e manter suspensos os eventos de qualquer natureza, que possa gerar aglomerado de pessoas, incluindo evento de reabertura do estabelecimento, as promoções podem ser estimuladas para matrículas online ou cadastro via telefone.

ORIENTAÇÕES PARA COLABORADORES/TRABALHADORES NO AMBIENTE DE TRABALHO

- Higienizar as mãos com água e sabão com periodicidade mínima de a cada 2 horas, e utilizar álcool em gel a 70% a qualquer momento dependendo da atividade realizada ou quando em contato com o cliente/aluno;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual disponibilizados pelo empregador, da forma correta, sendo obrigatória a utilização correta de máscara em todas as atividades;
- Higienizar os equipamentos e áreas específicas nos veículos com álcool a 70% ou conforme orientação do fabricante;
- Não cumprimentar as pessoas, sejam colegas trabalhadores/ colaboradores ou cliente/aluno, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico;
- Ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e boca com lenços descartáveis e evitar tocar os olhos, nariz e boca, se não for possível, cobrir a boca e o nariz com o antebraço, evitando levar as mãos ao rosto;
- Manter distância mínima de pelo menos 2 (dois) metros, entre os colaboradores/trabalhadores e entre estes e os cliente/aluno. Quando isto não for possível, utilizar máscara e respeitar a barreira de proteção física para contato com o cliente/aluno;
- Manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;
- Não utilizar bebedouros coletivos, leve sua água de casa, de preferência;
- Caso utilize uniforme da empresa, ao retornar para sua residência, higienize as mãos, retire com cuidado, coloque em um saco ou recipiente adequado e retire por último a máscara pelo elástico e/ou amarração, tome um banho, lave os cabelos e processa a lavagem do uniforme;
- Higienizar com álcool 70% as máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, e outros equipamentos que sejam tocados com frequência, sempre antes e após o uso;
- Os funcionários da limpeza devem higienizar as maçanetas das portas com água e sabão, no mínimo, três vezes ao dia, e nos intervalos friccionar com álcool 70%;
- Caso apresente febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deve comunicar ao empregador e respeitar o período de afastamento do trabalho, até a completa melhora dos sintomas.

CUIDADOS DURANTE AS AULAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO

- Realizar aulas práticas com os vidros do veículo abertos, sendo proibido o uso de ar condicionado;

- Entre uma aula prática e outra deve-se considerar um tempo de no mínimo 15 minutos para que o condutor e professor realize uma higienização com álcool 70% nas maçanetas das portas do veículo, volante, marcha, retrovisores, maçanetas e outros pontos de contato nos veículos ao final de cada aula de direção, em caso de motocicletas deverão proceder a higienização em todas as áreas que o aluno tocar;
- É obrigatório a utilização de máscara pelo aluno e instrutor durante todo período da aula;
- Disponibilizar álcool em gel a 70% no interior de cada veículo;
- No término de cada expediente, os veículos devem ser lavados externamente com água e sabão;
- Para as aulas com motocicletas fica proibida a utilização de capacete de forma compartilhada;
- Avaliar possibilidade de realização de 02 aulas sequenciais por aluno/candidato;
- Proibir da permanência de acompanhantes nas dependências do CFC e durante os treinos práticos.

ESTACIONAMENTOS (QUANDO APLICÁVEL)

- Intercalar as vagas se necessário, para que seja mantido o distanciamento mínimo recomendado de 2m²;
- Deverá haver a limitação de 50% (cinquenta por cento) da área de estacionamento privativo, com alternância das vagas, ficando a cargo da administração do estabelecimento a organização das mencionadas vagas.

ENTRADA DO CLIENTE/ALUNO

- Considerar a limitação de acessos, reduzindo o número de entradas, para melhor controle e fluxo, sem deixar de estar atento à possível aglomeração de pessoas, medidas como filas com marcação de distanciamento mínimo poderão ser adotadas, cabendo ao estabelecimento a organização com segurança;
- Designar funcionários devidamente equipados com máscaras e/ou luvas e/ou *faceshield* quando necessário, para: organização da entrada (evitando aglomerações), orientações aos cliente/aluno, borrifação de álcool 70% na entrada, ou indicação da obrigatoriedade de seu uso na entrada, quando totens com álcool 70% ou dispensadores, fiscalização do uso correto da máscara e aferição de temperatura, se possível;
- O cliente/aluno deverá estar de máscara obrigatoriamente;
- Impedir a entrada de crianças e adolescentes com até 12 anos;
- Orientar a distância de 2 (dois) metros entre pessoas no interior do estabelecimento, com exceção de pessoas do mesmo convívio familiar.
- A circulação de pessoas nas dependências internas deverão limitadas a 40% (quarenta por cento) da área de circulação interna de cliente/aluno, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, os cliente/aluno deverão manter distância de, no mínimo, 2m (dois metros) um do outro, cabendo a responsabilidade de manter a ordem e o distanciamento do administrador/gerente.

SISTEMA DE AR-CONDICIONADO

- Manter a renovação de ar exigida pela legislação e realizar a troca dos filtros de ar, no mínimo, 1 (uma) vez por mês, usando pastilhas bactericidas nas bandejas.

- Evitar o uso de ar condicionado, na impossibilidade, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.

CRITÉRIOS DETALHADOS PARA ITENS DE USO COMUM, INDIVIDUAL E COLETIVOS (caixa eletrônico, maquinas de cartão, sofás, bancos, cadeiras, entre outros) **E ÁREAS COMUNS** (corredores, banheiros, entre outros).

- Higienização com álcool líquido 70% (setenta por cento), ou solução de água sanitária, ou quaternário de amônio, ou biguanida, ou glucoprotamina depois que cada pessoa fizer o uso, no caso de sofás e cadeiras, dar preferência as de fácil higienização e de materiais laváveis estofados neste momento não estão indicados;
- Ampliar a frequência de limpeza de pisos, mesas, maçanetas e banheiros com álcool líquido 70% (setenta por cento), ou solução de água sanitária, ou quaternário de amônio, ou biguanida, ou glucoprotamina depois que cada pessoa fizer o uso, quando aplicável;
- Controlar a quantidade de pessoas nos banheiros; respeitando o distanciamento mínimo, quando aplicável;
- Não permitir que outra pessoa além do cliente/aluno toque nos cartões de crédito ou débito na hora do pagamento, se possível, incentivar pagamentos utilizando a tecnologia de aproximação;
- Acompanhamento e treinamento constante dos colaboradores para que essas determinações sejam respeitadas;
- Vetar o uso coletivo de sofás, bancos e cadeiras de modo que apenas 1 (um) usuário possa utilizar de maneira simultânea ou, caso seja um item de grande porte, seja respeitada a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada usuário, dar preferência para cadeiras, poltronas e afins de uso individual, caso não seja possível intercalar;
- Evitar aglomerações ao entorno do espaço, com a utilização de fitas de marcação no chão, cordas/fitas que organizem e outras ações que evitem essa situação, além do acompanhamento por parte dos colaboradores;
- Controlar e vetar o ingresso de cliente/aluno dos grupos de riscos e com sintomas definidos como identificadores do COVID-19;
- Proibição de eventos e promoções internas que gerem aglomerações;
- Permitir a entrada apenas de cliente/aluno com máscara;
- Distância mínima de 2 m (dois metros) entre os funcionários e cliente/aluno que utilizam das atividades do estabelecimento;
- Disponibilizar aos cliente/aluno álcool em gel nas portarias externas, guichês de pagamentos, corredores de acesso, corredores de banheiros, quando aplicável.

NOTA: O uso da solução de água sanitária deve ser avaliado, em algumas superfícies pode ser corrosiva, segue a relação de produtos alternativos ao álcool 70% que podem ser utilizados para desinfecção de objetos e superfícies:

1. Hipoclorito de sódio a 0.5%
2. Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 2-3.9%
3. Iodopovidona (1%)
4. Peróxido de hidrogênio 0.5%
5. Ácido peracético 0,5%

6. Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%
7. Compostos fenólicos;
8. Desinfetantes de uso geral com ação virucida.

Obs. A água sanitária e alvejantes comuns podem ser utilizados diluídos para desinfetar pisos e outras superfícies (tempo de contato de 10 minutos). Lembre-se de que estes produtos podem deixar manchas em alguns materiais. Recomenda-se a seguinte diluição, a qual deve ser usada imediatamente, pois a solução é desativada pela luz: Água sanitária: diluir 1 copo (250 ml) de água sanitária / 1L água. Alvejante comum: 1 copo (200 ml) de alvejante / 1L água.

SANITÁRIOS

- Usar sabonete líquido e toalhas de papel para lavar e enxugar as mãos, respectivamente;
- Desativar secadores de mãos;
- Limpar e desinfetar todas as superfícies do banheiro, incluindo pisos, pias e vasos sanitários;
- Recomenda-se o uso de protetor de assento descartáveis;
- Aumentar a frequência de higienização de puxadores, maçanetas, interruptores, corrimões e espelhos utilizando solução adequada para tal fim conforme orientações da NOTA TÉCNICA Nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA

DESTINAÇÃO ADEQUADA DO LIXO

- Durante a pandemia COVID19, devido ao risco da presença de agente biológico, todos os EPIs e papéis toalha usados para higienização de superfícies devem ter cuidados adicionais;
- Identificar recipientes para resíduos com acionamento por pedal específico para recebimento de EPI e papéis toalha usados para higienização de superfícies;
- Ao retirar a máscara do rosto, segure apenas pelo elástico e lave as mãos antes e depois. Nunca tocar a frente da máscara;
- Para o descarte de EPIs e papéis toalha usados para higienização de superfícies é preciso usar sacos duplos, fechados com lacre ou nó, com até dois terços de sua capacidade;
- É importante removê-lo diariamente ou tantas vezes quantas forem necessárias durante o dia;
- Distribuir recipientes para resíduos comuns com acionamento por pedal em todos os setores;
- Quando removido dos setores, o resíduo deve ser armazenado e ensacado em recipientes apropriados com tampa;
- O profissional responsável pelo recolhimento deve estar paramentado com os seguintes EPI's: luvas, óculos de proteção, máscara, avental, calças e sapatos fechados.

ORIENTAÇÕES PARA OS CLIENTE/ALUNO

- Fique em casa sempre que possível, tente contato telefônico ou online;
- Caso tenha sintomas de gripe ou resfriado, não saia de casa;
- Utilize máscara, durante todo período de permanência fora de casa;
- Não utilizar bebedouros, estes estarão desativados;

- Não permitir que outras pessoas toquem em seus cartões de crédito ou débito na hora do pagamento. Evite pagar com dinheiro;
- Permaneça no estabelecimento o menor tempo possível, dessa forma, planeje sua ida antes de sair de casa;
- Realize a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento, acessar balcões de atendimento e “caixas” e ao sair do estabelecimento, mesmo aplica-se no início e término das aulas;
- Evitar rir, conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento, mesmo aplica-se no início e término das aulas práticas;
- Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado, se possível não retire a máscara;
- Ao chegar em casa, higienizar as mãos e antebraços com água e sabão, se possível tome um banho.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora Geral AGEVISA



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em 15/06/2020, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011979934** e o código CRC **A1CA6630**.

Referência: Caso responda esta Nota Técnica, indicar expressamente o Processo nº 0002.135636/2020-11

SEI nº 0011979934